



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 057 /2001.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Organização não Governamental denominada Vida Obra Social para construção de uma creche em terreno situado na localidade Morro do Milagre.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a ONG - Vida Obra Social, para a construção de uma Creche sem ônus para a Municipalidade, para 100 (cem) crianças, de 0 a 4 anos de idade.

Art. 2º - Para a construção da creche, o Município fornecerá uma área de terras de sua propriedade doada em 1989, localizada no Jardim Soledade, Morro dos Milagres, com escritura lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas deste Município, no livro 02, sob o R-4-12714, medindo 12.446,00 m² (doze mil, quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados), da qual somente será usado para construção a área correspondente a 1.652,47m² (mil, seiscentos e cinquenta e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados).

Art. 3º - A creche, uma vez construída, constituirá acervo do Patrimônio Municipal e sua administração ficará a cargo do Poder Executivo.


Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer condições e adotar todas as medidas diretas e/ou indiretas necessárias para a celebração do Convênio.

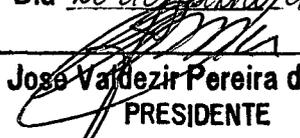
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de julho de 2001.


PAULO LOBO
= Prefeito =
Paulo Lobo
PREFEITO
P.M.S.P.A.

CIENTE

Constou do Expediente da Comissão
do Dia 26 de Julho de 2001.


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

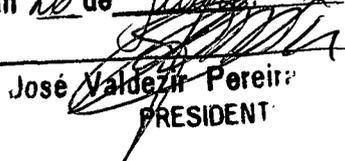
Justiça e Redação

Em 26 de Julho de 2001


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 26 de Julho de 2001


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 26 de Julho de 2001.


José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE